PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.581 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Declara de utilidade pública para efeitos de desapropriação, área de terras para implantação do Aterro Sanitário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas nos incisos IV e XXVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública para fim de desapropriação, o imóvel descrito e caracterizado como: Lote de Terras nº 05, com área de 19.9251 ha, perímetro 2.052,54 m; com os seguintes limites e confrontações : ao Norte com o lote 06 da Gleba 17 do imóvel "Gleba Garças"; a Este com o lote 03 da Gleba 17 do imóvel "Gleba Garças"; ao Sul com o lote 04 da Gleba 17 do imóvel "Gleba Garças" e ao Oeste com os lotes 19 e 20 da Gleba 17 do imóvel "Gleba Garças" separados pela Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Art. 2º. A área mencionada no artigo 1º será utilizada para implantação do Aterro Sanitário no Município de Porto Velho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município